

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 187 , de 17 de dezembro de 2 001.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo M170-IX de hidrômetro, marca ABB Medição de Água S/A, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : ABB Medição de Água S/A

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 944 – Montes Claros – MG.

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, multijato, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe " C ".

1.4 Vazão nominal: 5,0 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal: DN 25.

1.6 Comprimento: 260 mm.

1.7 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro, em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima : 9 999 m³ ou 99 999m³.

1.7.2 Menor divisão : 0,000 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52 600 006 200 /2001

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajuste.

5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.3, da seguinte forma: " C "

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista de planta.

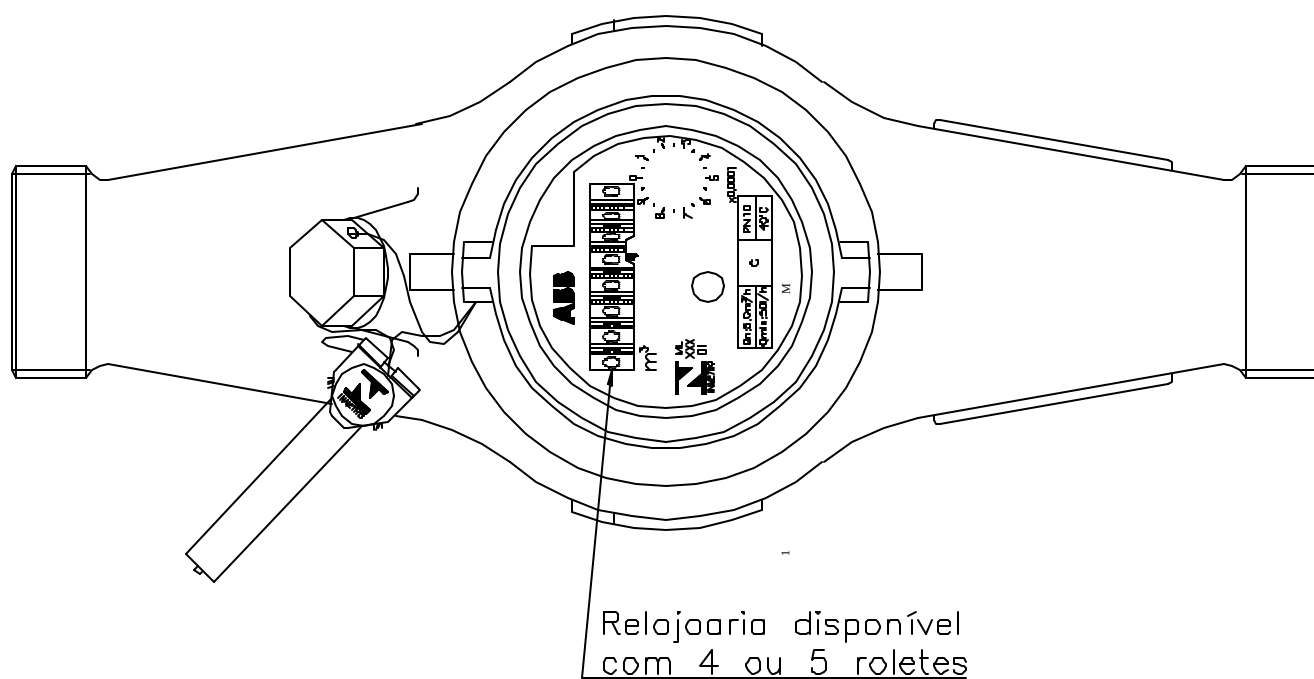
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

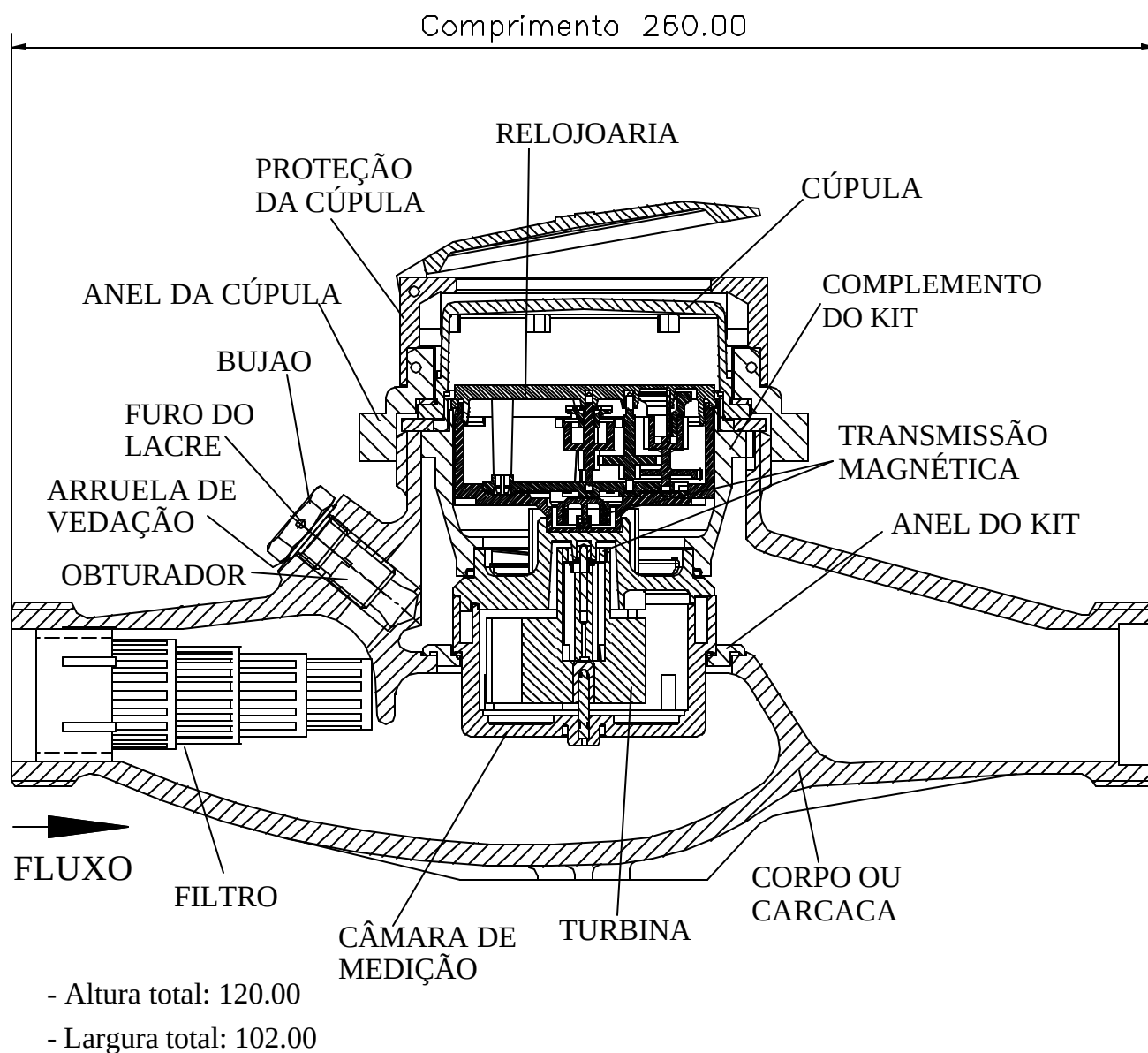
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



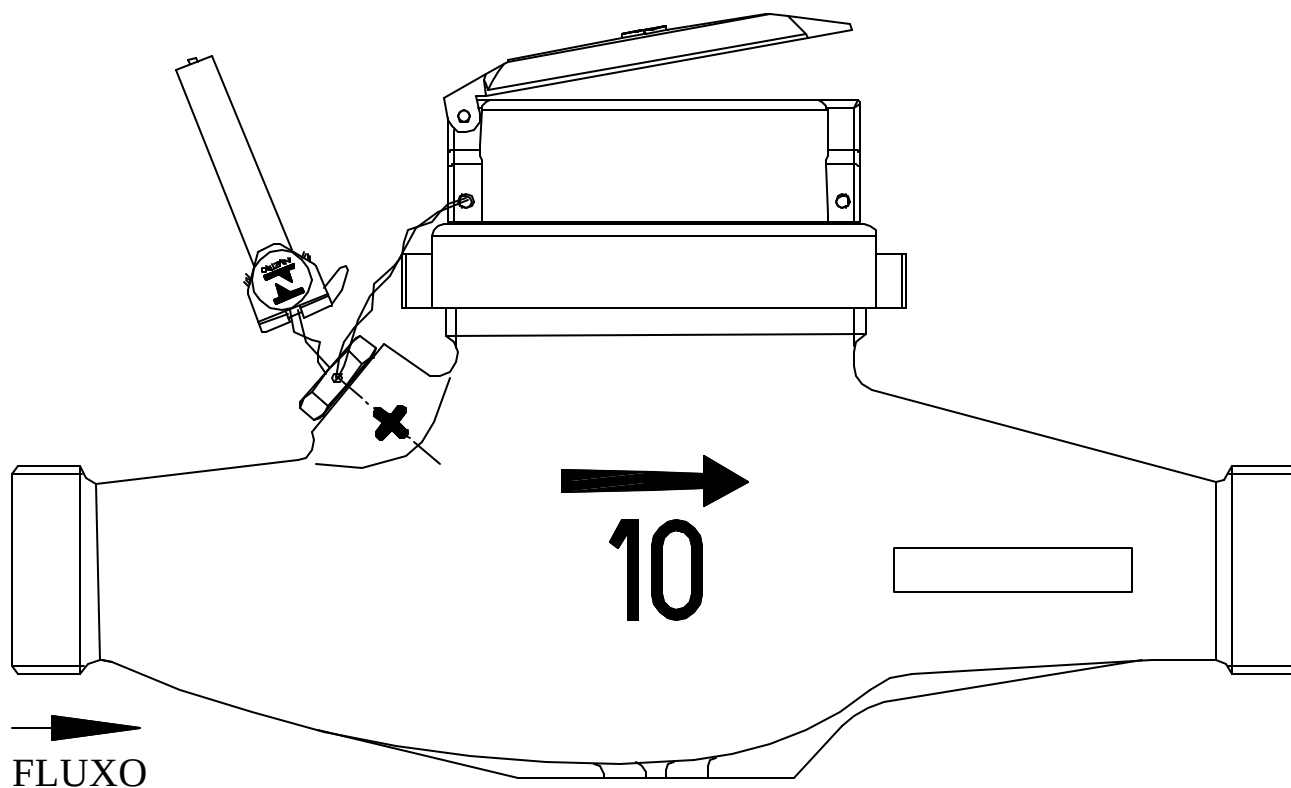
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 17 DE dezembro DE 2001

	FABRICANTE: ABB Medição de Água S/A	COTAS EM: mm
	VISTA DE PLANTA	ESCALA: F/E
	MODELO M170-IX (C) / Qn: 5,0 m³/h / DN 25	ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 17 DE dezembro DE 2001

	FABRICANTE: ABB Medição de Água S/A	COTAS EM: mm
	VISTA INTERNA	ESCALA: F/E
	MODELO M170-IX (C) / Qn: 5,0 m ³ /h / DN 25	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 187 DE 17 DE dezembro DE 2001



FABRICANTE: ABB Medição de Água S/A

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

MODELO M170-IX (C) / Qn: 5,0 m³/h – DN 25

COTAS EM:
mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
03